CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 293 - PLCE 061/2019
Em 12 de 09 de 20 19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 61, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os contratos, temporários e administrativos, dos cargos previstos na Lei Complementar n.° 6.561/2019, que autorizou o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem junto à SMEC.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os contratos, temporários e administrativos, dos cargos previstos na Lei Complementar n.° 6.561/2019, que autorizou o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem junto à SMEC.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

Oficio 84/2019-GP-AAL

Montenegro, 11 de setembro de 2019.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 61/2019

CÂMARA MUMICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 298. PLCE/061/2019
Em 12 de 09 de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de Lei Complementar anexo com o objetivo de prorrogar os contratos, temporários e administrativos, dos cargos previstos na Lei Complementar n.° 6.561/2019, que autorizou o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem junto à SMEC.

Justifica-se o presente tendo em vista que o artigo 2º da Lei Complementar n.° 6.561/2019 traz previsão de prorrogação mediante autorização Legislativa. E a extrema necessidade da continuidade do atendimento aos alunos até final do ano letivo, ou seja, 23/12/2019, solicitamos a prorrogação dos contratos temporários e administrativos.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 7248/2019

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO GONÇALVES
Em: 12/09/19, às 12:42

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br